



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

SePlan - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Departamento de Engenharia e Arquitetura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Sociedade Esportiva São Cristóvão

MEMORIAL DESCRITIVO

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO CRISTÓVÃO

LOCAL: Rua Cento e Vinte e Nove, s/nº Bairro Bela Vista - Frederico Westphalen.

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também os respectivos acabamentos dos serviços que serão executados **PARA TROCA E REFORMA DO PISO DA QUADRA DE ESPORTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO CRISTÓVÃO, INCLUINDO PINTURA GERAL, DEMARCAÇÕES OFICIAIS E MELHORIAS ESTÉTICAS E FUNCIONAIS DO ESPAÇO** em uma área de intervenção de 619,50 m², destinada a quadra de esportes já existente no Ginásio de Esportes no Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da reforma e revitalização da quadra **Sociedade Esportiva São Cristóvão** ficará a cargo da empresa contratada que, após processo licitatório, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e deverá atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

1. RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA:

A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o presente caderno e demais documentos técnicos que lhe forem fornecidos.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da contratada serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

Qualquer alteração de especificação ou detalhes técnicos que, a critério da contratada deva ser realizada, deverá ser levada à aprovação da fiscalização e do autor do projeto.

2. LIMPEZA DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

O piso deverá ser convenientemente limpo para a remoção de sujeiras. Deverão ser removidos quaisquer respingos de tinta de pisos para que tudo fique em perfeito estado visual e de funcionamento.

3. NORMAS GERAIS

Estas especificações técnicas destinam-se à compreensão e interpretação dos projetos, da planilha orçamentária e dos serviços previstos para a reforma da quadra esportiva em piso de madeira (parquet), contemplando a retirada parcial do piso danificado, substituição das peças comprometidas, lixamento integral da superfície, aplicação do sistema de acabamento, pintura e demarcação das modalidades esportivas.

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

- Cumprir integralmente as Normas Técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis aos serviços.
- Realizar vistoria prévia no local da obra, a fim de conhecer as condições da quadra esportiva, verificar o estado de conservação do piso de parquet, identificar as áreas que necessitam de substituição e avaliar as condições gerais para execução dos serviços.
- Executar os serviços de acordo com as boas práticas da engenharia, observando as especificações técnicas, recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e normas vigentes.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou vícios decorrentes da execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros em razão de negligência, imperícia ou imprudência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO CRISTÓVÃO

LOCAL: Rua Cento e Vinte e Nove, s/nº Bairro Bela Vista - Frederico Westphalen.

- Empregar mão de obra qualificada e especializada em restauração e manutenção de pisos esportivos de madeira, em quantidade compatível com o cronograma físico da obra.
- Comunicar imediatamente à fiscalização da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen qualquer divergência, incompatibilidade ou situação não prevista encontrada durante a execução dos serviços, aguardando orientação antes da continuidade das atividades que possam comprometer a qualidade da obra.
- Manter durante toda a execução da obra os documentos obrigatórios atualizados, incluindo Diário de Obra, ART ou RRT, alvarás, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes. O diário de obras deverá ser entregue na finalização de cada um dos Boletins de Medição (BM) de pagamento;
- Executar os serviços de forma a preservar as instalações existentes, protegendo paredes, equipamentos esportivos, esquadrias, instalações elétricas e demais elementos que não fazem parte da intervenção.
- Manter vigilância e responsabilidade sobre os materiais, equipamentos e serviços executados até o recebimento definitivo da obra.
- Manter o local permanentemente limpo e organizado, realizando a remoção contínua de resíduos provenientes da retirada do parquet, lixamento, embalagens e demais materiais, promovendo sua destinação ambientalmente adequada conforme a legislação vigente.
- Apresentar, ao término dos serviços, toda a documentação exigida contratualmente, incluindo ART de execução, certificados dos materiais utilizados, quando aplicável, e demais documentos necessários ao recebimento definitivo da obra.
- Fornecer todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços previstos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- Considerando que os serviços serão executados em uma edificação pública que poderá permanecer em funcionamento durante a obra, a Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários, servidores e trabalhadores. Deverão ser providenciados isolamento das áreas de trabalho, sinalização adequada, controle de acesso, proteção contra poeira e ruído, além da programação dos serviços de maior impacto em horários previamente definidos pela fiscalização, de forma a minimizar interferências nas atividades da edificação.
- Ao final da obra, a quadra deverá apresentar superfície perfeitamente nivelada, uniforme, livre de imperfeições, com acabamento adequado para prática esportiva, pintura homogênea e demarcações executadas conforme as dimensões regulamentares das modalidades previstas no projeto.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro do prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO CRISTÓVÃO

LOCAL: Rua Cento e Vinte e Nove, s/nº Bairro Bela Vista - Frederico Westphalen.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à obra, bem como o diário de obra, que será o meio de comunicação entre Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

5. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

6. INSTALAÇÕES DA OBRA

Cabe a Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz, de água e etc. Deverá ser feita a instalação de placa no padrão do governo federal contendo todas as informações exigidas.

7. SERVIÇOS INICIAIS

Antes do início dos serviços, a Contratada deverá realizar o isolamento da área de intervenção, promovendo a sinalização adequada e adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários da edificação e dos trabalhadores, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes.

Retirada parcial do piso de parquet: Deverão ser removidas todas as peças de parquet que apresentarem desprendimento, deterioração, umidade, empenamento, ataque de fungos ou cupins, desgaste excessivo ou qualquer comprometimento que impeça sua recuperação por meio de lixamento. A retirada deverá ser realizada de forma criteriosa, evitando danos às áreas adjacentes do piso que permanecerão preservadas. Após a remoção, a base deverá ser limpa, regularizada e preparada para receber as novas peças de parquet, garantindo perfeita aderência, nivelamento e continuidade do piso existente.

Substituição das peças de parquet: As áreas removidas deverão receber novas peças de parquet com dimensões, espécie de madeira, paginação e características compatíveis com o piso existente, buscando uniformidade estética e funcional. A instalação deverá seguir as recomendações técnicas do fabricante dos adesivos e as boas práticas para pisos esportivos de madeira. Após a cura do sistema de fixação, as peças substituídas deverão apresentar perfeito nivelamento em relação ao restante da quadra.

Preparação da superfície: Concluída a substituição das peças de parquet, toda a superfície da quadra deverá ser submetida a lixamento mecânico completo, eliminando imperfeições, resíduos de acabamentos antigos, desníveis superficiais e proporcionando uma superfície uniforme, limpa e adequada para a aplicação do sistema de acabamento. Todo o pó proveniente do lixamento deverá ser removido por aspiração ou outro método eficiente, garantindo que a superfície esteja completamente limpa antes da aplicação dos produtos de acabamento.

Limpeza e destinação dos resíduos: Todo o material resultante da remoção do parquet, resíduos de lixamento, embalagens e demais entulhos provenientes da execução dos serviços deverão ser removidos diariamente da área de trabalho, mantendo o ambiente limpo, organizado e seguro. As peças de parquet e demais materiais removidos que apresentarem condições de reaproveitamento deverão ser separados cuidadosamente e entregues à Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, que definirá sua destinação. Os materiais sem possibilidade de reutilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.



8. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços preliminares necessários ao adequado desenvolvimento da reforma da quadra esportiva, compreendendo o isolamento da área de trabalho, a proteção das instalações existentes e a adoção de todas as medidas de segurança necessárias para preservar a integridade dos usuários da edificação e dos trabalhadores.

A retirada parcial do piso de parquet deverá ser executada de forma controlada, exclusivamente nas áreas identificadas durante a inspeção e aprovadas pela fiscalização, utilizando ferramentas e procedimentos que preservem as peças adjacentes e a base existente que permanecerá em uso. Após a remoção das peças comprometidas, a superfície deverá ser limpa e preparada para receber o novo parquet, garantindo condições adequadas de nivelamento, aderência e continuidade do piso esportivo. A área a ser substituída corresponde a área frontal da goleira do acesso principal do ginásio.

Concluída a substituição das peças, toda a área da quadra será submetida ao lixamento mecânico completo, eliminando imperfeições, desníveis superficiais e resíduos do acabamento existente, de forma a proporcionar uma superfície uniforme para a aplicação do novo sistema de acabamento. A empresa contratada deverá executar, após o lixamento e a preparação da superfície, a aplicação do sistema de acabamento especificado em projeto, bem como a pintura e a demarcação das linhas esportivas, respeitando as dimensões, cores e padrões estabelecidos para cada modalidade.

Todos os resíduos provenientes da retirada do parquet, do lixamento e dos demais serviços deverão ser removidos continuamente, mantendo o ambiente limpo e seguro durante toda a execução da obra. Os materiais que apresentarem condições de reaproveitamento deverão ser separados e entregues à Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, conforme orientação da fiscalização.

9. LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Ao término dos serviços, a Contratada deverá realizar a limpeza geral da quadra esportiva e de todas as áreas afetadas pela execução da obra, deixando o ambiente em perfeitas condições de uso.

A limpeza final deverá contemplar, no mínimo: Remoção de todos os resíduos provenientes da substituição do piso de parquet, lixamento, pintura e demarcação da quadra. Remoção completa de poeira, serragem, respingos de tintas, vernizes, adesivos e demais materiais decorrentes da execução dos serviços. Limpeza completa do piso esportivo, garantindo que a superfície esteja livre de qualquer resíduo que possa comprometer o acabamento ou a utilização da quadra. Limpeza das áreas adjacentes eventualmente atingidas durante a execução dos serviços. Recolhimento e destinação ambientalmente adequados de todos os resíduos gerados, conforme a legislação vigente.

Toda a quadra deverá ser entregue com o piso devidamente recuperado, perfeitamente nivelado, lixado, acabado, pintado e com as demarcações esportivas executadas conforme o projeto e as especificações técnicas. Os materiais excedentes, equipamentos, ferramentas, proteções provisórias e demais instalações utilizadas durante a execução deverão ser integralmente removidas pela Contratada.

Todo o entulho e resíduos gerados pela obra deverão ser retirados das dependências da edificação pela Contratada, ficando a área completamente limpa, organizada e apta para utilização imediata. O recebimento dos serviços estará condicionado à aprovação da fiscalização, que verificará a qualidade da execução, o acabamento do piso, a uniformidade da pintura, a precisão das demarcações esportivas e as condições gerais de limpeza e conservação da quadra.

Frederico Westphalen, agosto de 2026.

